

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



ÍNDICE

1. Objetivo.....	2
2. Aplicabilidade.....	2
3. Legislação Anticorrupção.....	2
4. Diretrizes Gerais.....	3
4.1. Relacionamentos Institucionais e Contratuais com o Setor Público.....	3
4.2. Relacionamentos Institucionais e Contratuais com o Setor Privado e Terceiro Setor....	4
4.3. Pagamentos Facilitadores.....	5
4.4. Hospitalidades, Brindes, Presentes e Outras Concessões.....	5
4.5. Contratação de Agentes Públicos e Ex-agentes Públicos.....	5
4.6. Patrocínios, Doações ou Contribuições a Partidos Políticos ou Candidatos a Cargos Públicos.....	6
4.7. Contratação com Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviço.....	6
5. Comitê de Ética.....	6
6. Livros e Registros Contábeis.....	6
7. Responsabilidade.....	7
8. Canal de Denúncias.....	8
9. Auditoria e Conformidade com a Política.....	8
10. Treinamentos e Capacitações.....	8
11. Definições Importantes.....	8
12. Revisão da Política.....	10
13. Vigência.....	10
14. Termo de Ciência.....	11



1. OBJETIVO

A presente Política estabelece diretrizes e práticas específicas para a prevenção e o combate à corrupção ativa e passiva envolvendo agentes públicos, bem como para prevenir e combater atos lesivos contra a administração pública, conforme previsto na Lei Brasileira nº 12.846/13.

A Segra Ltda proíbe que membros da Alta Administração, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios ou qualquer terceiro que atue em seu nome cometam ou tentem cometer atos ilícitos, corrupção de agentes públicos ou qualquer ato lesivo à Administração Pública, em conformidade com a Lei 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022.

Esta Política está alinhada com a legislação brasileira e complementa o Código de Ética e demais normas regulamentares da Segra Ltda, reforçando o compromisso com a integridade e a ética em todos os negócios e atividades da empresa.

2. APLICABILIDADE

A presente política aplica-se a todos os colaboradores, diretores, terceiros, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço da Segra Ltda, abrangendo todas as transações comerciais e interações institucionais.

O entendimento e adesão a essa política são mandatórios e fundamentais para a reputação da Segra Ltda no mercado.

3. LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Segra Ltda segue uma postura de conformidade com todas as legislações brasileiras e internacionais de combate à corrupção e de integridade no setor de saúde. As principais normas de referência incluem:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira): Define sanções para atos lesivos à administração pública, nacional e estrangeira.
- Decreto nº 11.129/2022: Regulamenta a Lei Anticorrupção, estabelecendo pequenos ajustes de prazo e percentual de multa.
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): Define sanções para atos de improbidade praticados contra a administração pública.
- Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM): Normas éticas e de conduta para os profissionais de saúde, relevantes à atuação de empresas na área médica e radiológica.
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Regula o tratamento de dados pessoais, especialmente aplicável em ambientes de saúde.
- Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro): Estabelece mecanismos para prevenir a ocultação de valores obtidos por meios ilícitos.
- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos EUA e UK Bribery Act do Reino Unido: Normas internacionais para coibir práticas de corrupção em transações comerciais internacionais.

A Segra Ltda também observa outras regulamentações específicas aplicáveis ao setor de saúde, especialmente em relação à proteção de dados de pacientes, integridade em transações financeiras e contratos públicos de prestação de serviços.



4. DIRETRIZES GERAIS

Em alinhamento com seu Código de Ética e com as legislações aplicáveis, a Segra Ltda compromete-se a realizar suas atividades de forma íntegra, responsável e transparente, não admitindo qualquer tipo de suborno, corrupção ou fraude.

Assim, todos os colaboradores, gestores e parceiros que se relacionam com a Segra Ltda devem cumprir as leis vigentes e seguir as diretrizes desta Política. Caso observem ou tenham conhecimento de ações que possam configurar uma violação ou potencial violação da Lei Anticorrupção ou do Código de Ética da Segra Ltda, devem comunicar imediatamente por meio do Canal de Denúncias.

4.1. RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS E CONTRATUAIS COM O SETOR PÚBLICO

A Segra Ltda valoriza a integridade e o respeito em todas as suas relações institucionais, especialmente no que diz respeito à Administração Pública, em qualquer esfera – federal, estadual ou municipal. O compromisso da Segra Ltda é garantir que todos os relacionamentos com o setor público sejam conduzidos com total legalidade, transparência e ética, mantendo uma postura que priorize a impessoalidade e o interesse público.

A empresa adota um rigoroso controle sobre os contatos e negociações realizadas com Agentes Públicos, assegurando que sejam formalmente registrados e monitorados para garantir a conformidade com as exigências legais e regulatórias. Todos os colaboradores, gestores e representantes da Segra Ltda envolvidos em tais contatos devem:

a) Cumprir rigorosamente as Normas Legais: Todas as interações e contratos firmados com o setor público devem obedecer estritamente às normas aplicáveis, como a Lei de Licitações e Contratos e a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), além de quaisquer legislações locais específicas.

b) Respeitar a Impessoalidade e a Integridade: A Segra Ltda se compromete a manter uma postura ética e impessoal nas relações com agentes públicos, evitando favorecimentos, interesses pessoais ou qualquer ação que possa comprometer a imparcialidade da Administração Pública. A conduta de todos os envolvidos deve estar em linha com o compromisso da empresa com a ética e o interesse coletivo.

c) Documentar e Registrar Interações: Todos os contatos e comunicações com agentes públicos, incluindo reuniões, negociações e trocas de informações, devem ser devidamente documentados e registrados, a fim de garantir a rastreabilidade e a transparência das interações.

d) Prevenir Conflitos de Interesses: Em situações que possam configurar um potencial conflito de interesses, os colaboradores e representantes da Segra Ltda devem informar imediatamente o Comitê de Ética para que as medidas preventivas cabíveis sejam adotadas.

e) Seguir Diretrizes para Interação com Agentes Públicos: Nenhum pagamento, benefício ou vantagem indevida pode ser oferecido a agentes públicos, direta ou indiretamente, como tentativa de influenciar decisões ou obter benefícios comerciais indevidos. Todos os presentes, hospitalidades ou qualquer outra forma de cortesia devem ser autorizados previamente pelo Comitê de Ética, dentro dos limites e normas definidos pela política de integridade da Segra Ltda.



Essas práticas têm como objetivo assegurar que todos os relacionamentos com o setor público sejam conduzidos de maneira ética e em conformidade com as leis aplicáveis, evitando riscos de práticas ilícitas, fraudes ou conflitos de interesse que possam comprometer a integridade da Segra Ltda. O descumprimento dessas diretrizes pode levar a penalidades disciplinares, de acordo com o código de conduta e a legislação vigente.

4.2. RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS E CONTRATUAIS COM O SETOR PRIVADO E TERCEIRO SETOR

A Segra Ltda mantém um compromisso firme com elevados padrões éticos em todas as suas interações com o setor privado e o terceiro setor, evitando práticas que possam gerar conflitos de interesse, comprometer a integridade da empresa ou desviar-se das normas de conduta que a regem. Esse compromisso aplica-se a todos os colaboradores, gestores, parceiros e prestadores de serviços que atuam em nome da Segra Ltda, sendo fundamental para fortalecer a transparência e a ética em cada relacionamento institucional.

Nas relações com parceiros comerciais, fornecedores, clientes e organizações do terceiro setor, a Segra Ltda adota uma conduta que valoriza a ética, a transparência e a conformidade com a legislação vigente. Todas as ações e decisões devem basear-se em critérios objetivos e no melhor interesse da Segra Ltda, sem que qualquer motivação pessoal ou externa influencie as atividades da empresa. Práticas como suborno, propinas ou pagamentos indevidos são estritamente proibidas, de forma que nenhum colaborador ou representante da Segra Ltda está autorizado a oferecer, prometer, autorizar ou aceitar vantagens ilícitas ou benefícios que possam comprometer a objetividade nas decisões corporativas.

A troca de brindes, presentes ou qualquer tipo de cortesia segue um padrão rigoroso de conduta, estando sempre em conformidade com as normas internas da Segra Ltda. Essas práticas são permitidas apenas quando não houver qualquer intenção de influenciar decisões comerciais ou de gerar obrigações entre as partes envolvidas. Presentes ou cortesias de valor elevado, ou que possam gerar um conflito de interesses, são expressamente proibidos, salvo quando aprovados previamente pelo Comitê de Ética e em linha com as diretrizes da política de integridade da empresa.

Além disso, a Segra Ltda exige de seus colaboradores e representantes uma postura vigilante quanto a possíveis conflitos de interesse. Em situações que possam configurar um conflito entre os interesses pessoais e os da empresa, é fundamental que os envolvidos comuniquem o Comitê de Ética para que o caso seja avaliado e a melhor orientação seja fornecida.

O monitoramento e controle dessas relações são essenciais para garantir que os elevados padrões de integridade da Segra Ltda sejam rigorosamente mantidos. O setor de Compliance exerce papel ativo nesse sentido, acompanhando as interações e contratos firmados com o setor privado e o terceiro setor para assegurar sua conformidade com esta política e com o Código de Ética da empresa.

Essas diretrizes reforçam o compromisso da Segra Ltda com a ética e a integridade em todos os seus relacionamentos, sendo que o não cumprimento dessas normas poderá resultar em sanções disciplinares, conforme estipulado no código de conduta da empresa e em acordo com a legislação vigente.



4.3. PAGAMENTOS FACILITADORES

A Segra Ltda adota uma postura firme e inegociável em relação aos chamados pagamentos facilitadores, que são valores oferecidos a agentes públicos ou privados para acelerar processos burocráticos, aprovações ou outros trâmites administrativos.

A prática de pagamentos facilitadores é terminantemente proibida em qualquer circunstância e é considerada uma violação grave dos princípios éticos e da política de integridade da empresa.

Caso algum colaborador ou representante da Segra Ltda receba uma solicitação externa para realizar um pagamento dessa natureza, deve recusá-la imediatamente e reportar o ocorrido ao Comitê de Ética.

A única exceção a essa regra ocorre em situações previstas explicitamente pela legislação vigente, caso existam, e mesmo assim o Comitê de Ética deve ser consultado para verificar a legalidade e aprovar qualquer ação relacionada.

4.4. HOSPITALIDADES, BRINDES, PRESENTES E OUTRAS CONCESSÕES

A política da Segra Ltda quanto a hospitalidades, brindes e presentes é pautada pela transparência e moderação, com o intuito de evitar qualquer tipo de influência indevida ou aparente favorecimento.

Brindes e hospitalidades são permitidos apenas em ocasiões adequadas e devem respeitar valores e limites estabelecidos pela política interna da empresa.

Qualquer tipo de presente, brinde ou cortesia que seja oferecido ou recebido pelos colaboradores da Segra Ltda deve ser registrado e relatado ao setor responsável para que possa ser avaliado e documentado. Esse registro permite a análise detalhada de cada item, assegurando que não haja qualquer violação de conduta e que as práticas sejam sempre transparentes.

A finalidade desta regra é assegurar que tais gestos não influenciem decisões comerciais e que todas as concessões estejam dentro dos padrões éticos da empresa.

4.5. CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E EX-AGENTES PÚBLICOS

A Segra Ltda reconhece o potencial de conflito de interesse na contratação de agentes públicos em exercício ou ex-agentes públicos e, por isso, adota um rigoroso processo de avaliação para tais contratações.

A empresa não contratará agentes públicos em exercício ou ex-agentes cuja contratação possa gerar conflito de interesse, a menos que a proposta seja submetida à análise e aprovação do Comitê de Ética.

Além disso, todas as contratações devem ser realizadas em conformidade com as exigências legais aplicáveis, assegurando que o processo seja transparente e que não comprometa a integridade da Segra Ltda.

A contratação de um ex-agente público será avaliada caso a caso, e todos os possíveis conflitos de interesse devem ser mitigados antes da formalização do contrato.



4.6. PATROCÍNIOS, DOAÇÕES OU CONTRIBUIÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS OU CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS

A Segra Ltda é uma empresa apartidária e mantém uma política rigorosa que proíbe qualquer contribuição financeira ou de outra natureza a partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais em nome da empresa. Essa política é baseada em um compromisso com a imparcialidade e visa evitar qualquer percepção de influência política.

Patrocínios e doações de caráter filantrópico são permitidos, desde que sigam diretrizes claras e sejam previamente aprovados por escrito pelo Comitê de Ética. Essa aprovação garante que as doações e patrocínios estejam alinhados aos valores e objetivos institucionais da Segra Ltda, bem como às suas responsabilidades sociais, e que não sejam utilizados como meio de influenciar decisões políticas.

4.7. CONTRATAÇÃO COM PARCEIROS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

A Segra Ltda entende que a integridade dos seus processos depende também dos parceiros e fornecedores com os quais se relaciona. Por isso, todas as contratações de parceiros, fornecedores e prestadores de serviços devem incluir cláusulas anticorrupção em seus contratos, assegurando que os terceiros compartilham dos valores de conformidade e ética da empresa.

Antes de formalizar qualquer parceria ou contratação, a Segra Ltda realiza uma due diligence detalhada para avaliar o histórico e a reputação do potencial parceiro, com foco em integridade e práticas de conformidade.

Essa etapa de avaliação é essencial para mitigar riscos e assegurar que todos os terceiros envolvidos nos negócios da Segra Ltda atuem em conformidade com as normas legais e éticas que a empresa adota.

5. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Segra Ltda é um órgão independente, composto por membros da empresa e, quando necessário, por especialistas externos, com a missão de assegurar que a organização mantenha os mais altos padrões éticos e de integridade em todas as suas operações.

O Comitê atua como a principal instância responsável por supervisionar o cumprimento das Políticas de Ética, Integridade e Compliance, garantindo que os valores e princípios estabelecidos pela Segra Ltda sejam efetivamente seguidos por todos os colaboradores, parceiros e *stakeholders*.

6. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

A Segra Ltda assume o compromisso de manter livros contábeis, financeiros e operacionais completos, detalhados e precisos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e as regulamentações fiscais e regulatórias pertinentes.



Todos os registros de transações financeiras, pagamentos, recebimentos e quaisquer outras movimentações de recursos devem refletir de maneira exata e transparente a natureza das operações da empresa.

A empresa proíbe qualquer tipo de omissão ou alteração fraudulenta nos registros, garantindo que cada transação registrada seja genuína e tenha respaldo documental adequado.

Em conformidade com a legislação aplicável, cada pagamento ou recebimento realizado pela Segra Ltda será acompanhado de documentos comprobatórios, como contratos, faturas, recibos e outros registros que confirmem a legitimidade da transação. Isso inclui não apenas transações financeiras, mas também registros relacionados a ativos, passivos e movimentações internas, assegurando que toda a operação da empresa seja refletida de maneira completa e verdadeira.

Vale destacar que todos os registros contábeis estarão disponíveis para auditorias ou inspeções regulatórias, que podem ser realizadas a qualquer momento, de acordo com a legislação aplicável ou por iniciativa interna.

Ademais, a empresa adota uma postura rigorosa em relação a qualquer falha nesse processo e tomará as medidas disciplinares cabíveis para aqueles que não cumprirem as diretrizes estabelecidas.

No caso de qualquer anomalia identificada, seja por auditoria interna ou por meio de sistemas de monitoramento, a empresa iniciará imediatamente uma investigação para apurar as causas do problema, identificar possíveis responsabilidades e adotar as correções necessárias. A empresa se compromete a tratar com seriedade qualquer evidência de fraude ou manipulação nos registros, com o objetivo de proteger seus ativos, sua reputação e a confiança de seus clientes e *stakeholders*.

7. RESPONSABILIDADE

Todos os colaboradores da Segra Ltda têm a responsabilidade de cumprir com esta política anticorrupção e garantir sua implementação no dia a dia. Cada um deve agir com integridade e ética em suas atividades, garantindo que suas ações estejam alinhadas com os princípios estabelecidos.

A Alta Administração tem o papel de promover ativamente a conformidade com esta política, sendo exemplo de boas práticas e assegurando que todos os níveis hierárquicos compreendam e adotem os requisitos estabelecidos. A Administração também é responsável por garantir a realização de treinamentos periódicos e pela comunicação contínua sobre a importância da integridade.

O Comitê de Ética, em conjunto com a Alta Administração, deve revisar e monitorar regularmente a eficácia do Programa de Integridade, identificando eventuais melhorias e ajustando a política conforme necessário. Este Comitê também é responsável por investigar qualquer alegação de violação da política, assegurando que as denúncias sejam tratadas de forma confidencial e imparcial.

A responsabilidade pela conformidade é coletiva, e a Segra Ltda tomará medidas disciplinares em casos de descumprimento, garantindo que todos cumpram as diretrizes com seriedade.



8. CANAL DE DENÚNCIAS

A Segra Ltda disponibiliza um canal de denúncias anônimo e confidencial para reportar possíveis infrações. As denúncias serão investigadas de forma imparcial, e o denunciante terá garantia de proteção contra retaliações. Os contatos do canal estão disponíveis para todos os colaboradores e parceiros.

9. AUDITORIA E CONFORMIDADE COM A POLÍTICA

Auditorias internas serão realizadas periodicamente para verificar a adesão às diretrizes anticorrupção. Qualquer violação será rigorosamente investigada e sanções apropriadas serão aplicadas.

10. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

A Segra Ltda implementará treinamentos anuais obrigatórios sobre Compliance e Anticorrupção para todos os colaboradores, com conteúdo específico para os setores mais suscetíveis a riscos, como o de contratos e licitações públicas

11. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Programa de Integridade: Conjunto de ações, políticas e controles internos desenvolvidos pela empresa para garantir o cumprimento das leis anticorrupção, promover a ética empresarial e prevenir a ocorrência de práticas ilícitas. Esse programa inclui treinamentos, comunicação interna, auditorias, monitoramento contínuo e um sistema de denúncias, com o objetivo de criar uma cultura de integridade e conformidade com as normativas legais e regulatórias.

Comitê de Ética: Órgão responsável por supervisionar a implementação e a eficácia da Política de Compliance da empresa. O Comitê tem a função de monitorar a adesão ao programa de integridade, avaliar riscos de conformidade, auditar processos e práticas, investigar possíveis infrações e recomendar ações corretivas. Ele também tem o papel de promover a melhoria contínua das práticas de governança e gestão de riscos da empresa.

Vantagem Indevida: Qualquer benefício, favor ou pagamento (seja financeiro ou não) oferecido ou recebido, com o intuito de influenciar indevidamente uma decisão de negócio ou obter tratamento preferencial, violando as normas éticas e legais. A vantagem indevida pode ser material, como dinheiro ou presentes, ou imaterial, como favores ou outros benefícios que busquem alterar decisões legítimas ou prejudicar a imparcialidade do processo decisório.

Conflito de Interesse: Situação em que as decisões ou ações de um colaborador ou fornecedor possam ser influenciadas por interesses pessoais, familiares ou financeiros, comprometendo a imparcialidade e a objetividade esperadas no desempenho de suas funções profissionais. A empresa exige que todos os envolvidos em sua operação evitem situações de conflito de interesse ou, caso ocorram, que sejam devidamente informadas e geridas.

Due Diligence: Processo de verificação e avaliação detalhada de terceiros, como fornecedores, parceiros de negócios ou clientes, para garantir que suas práticas estejam em conformidade com os padrões legais e éticos da empresa. Esse processo busca identificar riscos de corrupção, lavagem de dinheiro ou outras irregularidades que possam afetar a integridade e a reputação da empresa.



Corrupção Ativa: Ação de oferecer, prometer ou dar algum tipo de benefício (seja financeiro ou não) com o objetivo de influenciar indevidamente uma decisão ou ação de um agente público ou privado. Ocorre quando o indivíduo ou empresa tenta corromper alguém para obter vantagem em troca de uma decisão favorável.

Corrupção Passiva: Aceitação ou solicitação de benefícios, favores ou subornos por parte de um agente público ou privado, com a intenção de influenciar uma decisão ou ação. Esse tipo de corrupção ocorre quando o agente em posição de autoridade ou poder aceita a vantagem indevida para realizar (ou deixar de realizar) um ato em favor de quem oferece o benefício.

Pagamento de Facilitação: Pagamento feito a agentes públicos ou privados para agilizar ou "facilitar" a execução de um processo ou serviço que, de outra forma, deveria ser feito de maneira regular, dentro dos prazos e normas legais. Este pagamento é considerado ilegal e corrupto, pois visa burlar processos formais ou legais, mesmo que o serviço em questão seja legal.

Propina: Forma específica de vantagem indevida, geralmente financeira, oferecida a agentes públicos ou privados para que eles realizem uma ação (ou deixem de realizar) em favor de quem paga a propina. O suborno pode ser tanto em dinheiro quanto em outros bens ou favores, e é considerado um crime de corrupção.

Tráfico de Influência: Ato de utilizar conexões ou poder de influência sobre um agente público ou privado para obter favores ou vantagens indevidas. O tráfico de influência ocorre quando um indivíduo tenta intermediar uma decisão, alterando o curso legítimo de uma ação em favor de um terceiro, geralmente em troca de benefícios pessoais ou financeiros.

Extorsão: Ato de obter algo, geralmente dinheiro ou bens, de outra pessoa por meio de ameaças ou coação. Diferente do suborno, que envolve uma oferta voluntária, a extorsão ocorre quando alguém é forçado a fornecer algo devido a ameaças de dano ou prejuízo, sejam elas físicas, emocionais ou profissionais.

Lavagem de Dinheiro: É o processo de ocultar a origem ilegal de recursos, transformando-os em fundos que parecem legítimos. O objetivo é permitir que os criminosos possam usar, investir ou transferir esses recursos sem levantar suspeitas sobre sua origem ilícita.

Administração Pública: Conjunto de órgãos e entidades que integram o Estado e que têm como objetivo a gestão de recursos públicos e a execução de políticas públicas. Inclui todas as instâncias do governo, desde o federal até o municipal, e abrange tanto os servidores públicos quanto os contratos e serviços públicos oferecidos à sociedade.

Agentes Públicos: Pessoas que ocupam cargos, funções ou empregos na Administração Pública, seja direta ou indireta, seja em nível federal, estadual ou municipal. Os agentes públicos podem ser servidores efetivos, comissionados, ou temporários, e têm a responsabilidade de atuar de acordo com os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Agentes Privados: Pessoas físicas ou jurídicas que atuam no setor privado, com ou sem vínculo com o setor público. Embora não tenham o poder de decisão sobre recursos públicos, agentes privados que se envolvem em práticas ilícitas, como corrupção ou fraude, também estão sujeitos à legislação anticorrupção, especialmente se suas ações envolvem negócios ou contratos com o setor público.



As definições apresentadas acima fornecem a base para a compreensão e aplicação das normas de Compliance dentro da Segra Ltda.

A aplicação consistente dessas definições e práticas não apenas protege a empresa contra riscos legais e reputacionais, mas também contribui para a construção de um ambiente de negócios ético e responsável. O compromisso com a ética e a conformidade é um esforço contínuo, e todos na Segra Ltda têm a responsabilidade de agir de maneira alinhada com esses princípios, ajudando a promover a cultura de Compliance em todas as nossas operações.

Este conjunto de definições é parte integrante do nosso Programa de Integridade, e seu entendimento e adesão são essenciais para garantir que nossa Empresa continue a operar de forma transparente, justa e responsável, mantendo a confiança de nossos clientes, parceiros e da sociedade.

12. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política Anticorrupção será revisada anualmente pelo Comitê de Ética da Segra Ltda, ou sempre que houver alterações legais ou regulamentares que impactem o setor de saúde.

A revisão garantirá a atualização das diretrizes e a adequação aos melhores padrões de governança e conformidade. A cada revisão, as mudanças serão comunicadas a todos os colaboradores, parceiros e terceiros relevantes.

13. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Ética, que avaliará a necessidade de ajustes conforme alterações legais ou no ambiente de negócios.



14. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de _____, declaro que:

- Tive acesso e tomei conhecimento integral da Política Anticorrupção adotada pela SEGRA LTDA, documento que está alinhado às legislações aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e outras normas nacionais e internacionais relacionadas ao tema.
- Reconheço a importância da Política Anticorrupção para a manutenção de um ambiente ético e transparente, comprometendo-me a cumprir integralmente suas diretrizes, bem como a atuar em conformidade com os princípios éticos estabelecidos pela empresa.
- Comprometo-me a não realizar, oferecer, prometer ou autorizar qualquer vantagem indevida, pagamentos ou práticas que possam ser interpretadas como corrupção ou suborno, seja a agentes públicos ou privados, em qualquer esfera de atuação.
- Declaro ainda que, caso identifique qualquer conduta que viole ou possa violar a Política Anticorrupção, os princípios éticos ou as leis vigentes, reportarei imediatamente ao Canal de Denúncias, assegurando o sigilo e a confidencialidade das informações.
- Estou ciente de que o descumprimento das diretrizes desta política poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética da empresa e nas disposições legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

